

DESPACHO .

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **19^a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 01^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10^a LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária.

Após confeccionada Decreto, retorne a esta presidência para sua promulgação.

Pindoretama/CE, 27 de Agosto de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce